



# Relatório de Atividades do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

## Exercício 2025

O ano de 2025 foi marcado por intensa atuação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS na consolidação do controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Como órgão superior de deliberação colegiada da Política Nacional de Assistência Social, o CNAS desempenhou papel estratégico na articulação federativa, no aprimoramento normativo e na promoção da participação social em todo o território nacional.

Entre os principais marcos do exercício, destacam-se a celebração dos 20 anos do SUAS e a organização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que mobilizou municípios, estados e o Distrito Federal em um amplo processo democrático de debate e construção coletiva de propostas.

Ao longo do ano, o Conselho realizou 10 Reuniões Ordinárias (da 335ª à 345ª), 5 Reuniões Extraordinárias e 3 Reuniões Trimestrais com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e o Conselho do Distrito Federal, fortalecendo o diálogo federativo e a transparência das deliberações.

No campo normativo, foram aprovadas resoluções estruturantes que contribuíram para o aperfeiçoamento da política pública, com destaque para a Resolução CNAS/MDS nº 206/2025, que estabeleceu as diretrizes do processo conferencial, e para normativas que ampliaram mecanismos de inclusão, acessibilidade e participação de grupos historicamente vulnerabilizados.

Também merece destaque o acompanhamento sistemático da execução orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, reafirmando o papel fiscalizador e propositivo do CNAS na garantia da correta aplicação dos recursos públicos.

A Secretaria Executiva teve atuação fundamental na organização técnico-administrativa das atividades do Conselho, assegurando a regularidade dos processos deliberativos, o suporte às reuniões, a sistematização das decisões, o monitoramento orçamentário e a articulação institucional necessária ao pleno funcionamento do colegiado.

Este relatório apresenta as principais ações desenvolvidas ao longo de 2025, reafirmando o compromisso do CNAS com a democracia participativa, a transparência e o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social.

Em outubro de 2025 foi iniciado o Processo Eleitoral da Sociedade Civil – Gestão 2026/2028 com a publicação das resoluções:

- Resolução CNAS/MDS nº 209/2025: Define as normas gerais e o rito do processo eleitoral.
- Resolução CNAS/MDS nº 210/2025: Institui a Comissão Eleitoral paritária, responsável por coordenar, fiscalizar e conduzir todas as etapas da eleição.
- Edital nº 2/2025: Convoca oficialmente as entidades e organizações para a Assembleia de Eleição.





O eixo central das atividades deste ano foi a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que celebrou o marco histórico: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", o evento cumpriu as etapas previstas no seguinte cronograma operacional:

- Conferências Municipais: Realizadas entre 31 de março e 11 de julho.
- Conferências Livres Nacionais: Ocorridas de 12 de maio a 17 de outubro.
- Conferências Estaduais e do Distrito Federal: Executadas de 11 de agosto a 17 de outubro.
- **Conferência Nacional: Realizada nos dias 06 a 09 de dezembro de 2025.**

Além das atividades internas, as/os Conselheiras/os Nacionais também representaram o CNAS em Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e eventos. Dentre essas participações, destacamos:

- Participação em todas as reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Tripartite – CIT do ano (março, abril, junho, julho, setembro, outubro e novembro);
- Reuniões Ordinárias da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD);
- Reunião interna referente a 2ª Trilha – “Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF no contexto da insegurança alimentar” do Departamento de Proteção Social Básica/SNAS (DPSB), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), em parceria com a UNICEF;
- Visita à cidade de São Paulo/SP realizada pela Rede Federal de Fiscalização e do Cadastro Único (RFBC) para diálogos com as Secretarias municipal e estadual de Assistência Social, com os Conselhos de Assistência Social do município e do estado, além de movimentos sociais e representantes locais;
- Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas;
- 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social;
- Lançamento do "Pena Justa: Plano Nacional para o Enfretamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras" (ADPF 347);
- XIV Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência - COEGEMAS/BA;
- Seminário sobre CapacitaSUAS e as práticas de assessoramento, defesa e garantia de direitos no campo da formação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- Seminários Regionais de Revisão do Plano SINASE;
- Reuniões do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional – FNAP;
- Seminário "Caminhos para Equidade Étnico-Racial no SUAS";
- Conferências de Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal;
- Reuniões da Comissão Temporária do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Fórum Interconselhos;
- Encontro Regionalizado RENDAS BRASIL /FOSC;
- 66ª Reunião Ordinária do FONACEAS;
- Planejamento Interministerial 2025 - Condicionalidades PBF;
- XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional;
- Terceiro Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude;
- Ciclo de Oficinas "Construção de Linha de Proteção Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua";



- Ciclo de Oficinas: “Diálogos sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência”;
- Oficina SUAS no contexto da Cop 30;
- Missão Emergencial: 12ª Reunião da Mesa Diretora deste CIAMP-Rua Nacional em Florianópolis/SC;
- V Encontro Estadual da Sociedade Civil do SUAS do Maranhão;
- Seminário Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil "Para além de 2025: Desafios do presente e perspectivas futuras";
- Seminário Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;
- Audiência Pública do CEDES sobre "Mulheres Negras";
- Reunião do Comitê de Acompanhamento da FORSUAS;
- 11º Encontro Mundial da Deficiência Visual;
- XI Reunião da Câmara Técnica da Primeira Infância/Criança Feliz;
- Reuniões do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua);
- Solenidade de Lançamento do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- Ato do dia Internacional da Democracia- 2025;
- Reuniões do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (CGPNPAS);
- Seminário com Movimentos Sociais Atividade Preparatória à VI Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe;
- Encontro Congemas 2025;
- Audiência Pública sobre BPC- Recife;
- Seminário COP30: Espaços de Participação Social;
- Encontro Regional do FONSEAS;
- Seminário Estadual Bolsa Família em Ação;
- 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM;
- Seminário Nacional "Os Desafios da Política de Assistência Social no Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes";
- Seminário Minha vida Fora do Acolhimento 2;
- 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos-CNDH;
- Lançamento dos Protocolos do Comitê Permanente de Calamidades Públicas e Emergências;
- Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente do Direito ao Trabalho, Educação e Seguridade Social;
- GT de Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes em Comunidades Terapêuticas;
- Seminário Nacional sobre as Políticas Sociais do MDS e o SUAS sem Racismo;
- Audiência Pública PEC nº 383/2017;
- 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.





## Assessoria Técnica de Publicação

A Assessoria Técnica de Publicação formatou e transmitiu eletronicamente para a Imprensa Nacional as seguintes matérias: 2 Editais; 5 Pautas Extraordinárias; 11 Pautas Ordinárias; 1 Resolução Conjunta e 37 Resoluções aprovadas e deliberadas pelo Plenário do CNAS, **totalizando 56 matérias** produzidas e publicadas no Diário Oficial da União - DOU, pelo Conselho. Segue anexo, relação das matérias do CNAS, publicadas no Diário Oficial da União em 2025, com suas respectivas ementas.

Na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a Assessoria Técnica atuou no suporte técnico aos Conselhos Estaduais de Assistência Social e ao Conselho do Distrito Federal de Assistência Social quanto às inscrições de delegados municipais e delegados estaduais. Também foi responsável pelas inscrições, no Sisconferência, dos Delegados Natos, Delegados Federais e Convidados. Nos dias do evento, ficou responsável pela emissão de relatórios quantitativos dos credenciamentos realizados.

Também foram realizadas leituras do Diário Oficial da União, sendo destacados e transmitidos para conhecimento dos Conselheiros CNAS, CEAS, CAS/DF e Servidores do Conselho diversas matérias, não produzidas pelo CNAS, porém, contendo conteúdo de interesse do Conselho e/ou da Assistência Social e/ou da assistência social, totalizando 245 atos divulgados (leis; decretos; portarias; resoluções CIT e instruções normativas de outros Conselhos).

Resoluções CNAS	37
Resolução Conjunta CNAS e CONANDA	1
Pautas das Reuniões Ordinárias	11
Pautas das Reuniões Extraordinárias	5
Editais	2
<b>TOTAL DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DO CNAS NO DOU EM 2025</b>	<b>56</b>

Segue abaixo destaques das matérias preparadas pela Assessoria Técnica de Publicação para publicação no Diário Oficial da União em 2025:

### EDITAIS (2)

#### Edital 1 de 2025 (com alteração)

Torna público o processo de seleção do 6º Prêmio CNAS Simone Albuquerque – 2025 para premiação no âmbito da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social





## Edital 2 de 2025

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS- Gestão 2026/2028

### **PAUTAS EXTRAORDINÁRIAS (5)**

#### **Pauta da 1ª Reunião Extraordinária do CNAS 2025**

Apreciação da logo da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e Apreciação do informe de orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social sobre as Conferências Municipais 2025

#### **Pauta da 2ª Reunião Extraordinária do CNAS 2025**

Apreciação do Informe nº 5/2025 sobre a distribuição de delegados para 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; Apreciação da minuta de Resolução que estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% de delegados eleitos, visando a garantia de representatividade nos processos conferenciais de assistência social; e Apreciação da minuta de Resolução das Conferências livres.

#### **Pauta da 3ª Reunião Extraordinária do CNAS 2025**

Apreciação do Informe nº 7/2025 - Orientações Organizativas para as Conferências Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social de 2025

#### **Pauta da 4ª Reunião Extraordinária do CNAS 2025**

Relato da Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social; Relato da reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social; Relato da reunião da Comissão de Normas da Assistência Social; Finalização do Relato da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

#### **Pauta da 5ª Reunião Extraordinária do CNAS 2025**

Apreciação e deliberação sobre Resolução conjunta com o CONANDA referente ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

### **PAUTAS ORDINÁRIAS (11)**

#### **Pauta da 335ª Reunião Ordinária do CNAS**

06 e 07/02/2025 – 335ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

#### **Pauta da 336ª Reunião Ordinária do CNAS**

13 e 14/03/2025 – 336ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

#### **Pauta da 337ª Reunião Ordinária do CNAS**

09 e 10/04/2025 – 337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS





**Pauta da 338ª Reunião Ordinária do CNAS**

08 e 09/05/2025 – 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

**Pauta da 339ª Reunião Ordinária do CNAS**

06/06/2025 – 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

(Trimestral e Eleição Presidente e Vice-presidente)

**Pauta da 340ª Reunião Ordinária do CNAS**

16 e 17/07/2025 – 340ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

(Audiência Pública Democrática – BPC)

**Pauta da 341ª Reunião Ordinária do CNAS**

07 e 08/08/2025 – 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

**Pauta da 342ª Reunião Ordinária do CNAS**

10 e 12/09/2025 – 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

(Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF)

**Pauta da 343ª Reunião Ordinária do CNAS**

15 e 16/10/2025 – 343ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

(Homenagem aos 20 anos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS)

**Pauta da 344ª Reunião Ordinária do CNAS**

13 e 14/11/2025 – 344ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA (1)**

**Resolução CNAS e CONANDA nº 1 de 2025**

Institui o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

**RESOLUÇÕES CNAS (37)**

**Resolução CNAS nº 182 de 2025 (com retificação)**

Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social

**Resolução CNAS nº 183 de 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2024





### **Resolução CNAS nº 184 de 2025**

Dispõe sobre a instituição da Escola do SUAS

### **Resolução CNAS nº 185 de 2025**

Dispõe sobre orientações aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal sobre a realização da busca ativa no âmbito da Política de Assistência Social de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as prioridades das populações pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), com objetivo de incluí-las ou promover a atualização cadastral com a devida identificação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e de promover o acesso dessas populações aos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

### **Resolução CNAS nº 186 de 2025**

Altera o Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, exercício de 2025

### **Resolução CNAS nº 187 de 2025**

Estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social.

### **Resolução CNAS nº 188 de 2025**

Convoca as Conferências Livres Nacionais no âmbito da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece diretrizes para sua realização.

### **Resolução CNAS nº 189 de 2025**

Resolução institui o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de realizar estudos, apresentar análises e propostas de atualização sobre o Código de Ética do CNAS (Resolução CNAS nº 29/2014).

### **Resolução CNAS nº 190 de 2025**

Altera a Resolução CNAS nº 18, de 20 de junho de 2011, que regulamenta as competências do CNAS definidas nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

### **Resolução CNAS nº 191 de 2025**

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS/MDS nº 171, de 24 de outubro de 2024

### **Resolução CNAS nº 192 de 2025**

Altera a Resolução CNAS/MDS nº 172, de 24 de outubro de 2024, que compõe o Grupo de Trabalho para debater as questões e dimensões do racismo presentes no Sistema Único de Assistência Social

### **Resolução CNAS nº 193 de 2025**





Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 1º Trimestre - exercício 2025

#### **Resolução CNAS nº 194 de 2025**

Dispõe sobre a instituição e os parâmetros de funcionamento da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social - FORSUAS.

#### **Resolução CNAS nº 195 de 2025**

Institui o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de realizar estudos, apresentar análises e propostas de atualizações com relação a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

#### **Resolução CNAS nº 196 de 2025**

Aprova os Parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativo ao orçamento do exercício 2026

#### **Resolução CNAS nº 197 de 2025**

Altera a Resolução CNAS/MDS nº 180, de 24 de dezembro de 2024, que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

#### **Resolução CNAS nº 198 de 2025**

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar fluxo de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de assédio moral no contexto das relações de trabalho do Sistema Único de Assistência Social

#### **Resolução CNAS nº 199 de 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 2º trimestre - exercício 2025

#### **Resolução CNAS nº 200 de 2025**

Dispõe sobre o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce, conforme previsto no Anexo 7 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo nº 0156420-07.2024.1.00.0000, referente à Petição nº 13.157/DF.


#### **Resolução CNAS nº 201 de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2026

#### **Resolução CNAS nº 202 de 2025**

Orienta os conselhos de assistência social, nas três esferas, quanto à sua organização e funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família e do





Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, bem como quanto à aplicação obrigatória dos percentuais dos índices de gestão descentralizada destinados ao controle social e dá outras providências

#### **Resolução CNAS nº 203 de 2025**

Dispõe sobre a Câmara Nacional de Diálogo e de Negociação Permanente entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Justiça

#### **Resolução CNAS nº 204 de 2025**

Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

#### **Resolução CNAS nº 205 de 2025**

Aprova a instituição do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do SUAS Aprimora Rede+ e as estratégias operacionais relativas à sua coordenação, implementação, eixos de atuação, estrutura dos Núcleos de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, expansão e responsabilidades da União, dos Estados e dos Municípios.

#### **Resolução CNAS nº 209 de 2025**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para compor a Gestão 2026/2028

#### **Resolução CNAS nº 210 de 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão que coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, gestão 2026/2028.

#### **Resolução CNAS nº 211 de 2025**

Compõe a Comissão Eleitoral composta pelas Equipes de Habilitação e de Recurso, conforme prevê a Resolução CNAS/MDS nº 210, de 23 de outubro de 2025

#### **Resolução CNAS nº 212 de 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao 3º trimestre do exercício 2025

#### **Resolução CNAS nº 213 de 2025**

Estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.





### **Resolução CNAS nº 214 de 2025**

Altera a Resolução CNAS/MDS nº 198, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar fluxo de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de assédio moral no contexto das relações de trabalho do Sistema Único de Assistência Social.

### **Resolução CNAS nº 215 de 2025**

Altera os Anexos I, A e B da Resolução CNAS/MDS nº 206, de 18 de setembro de 2025, que aprova o Regulamento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

### **Resolução CNAS nº 216 de 2025 (com retificação)**

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), exercício de 2026.

### **Resolução CNAS nº 217 de 2025**

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS/MDS nº 195, de 13 de maio de 2025.

### **Resolução CNAS nº 218 de 2025**

Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

### **Resolução CNAS nº 219 de 2025**

Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social

### **Resolução CNAS nº 220 de 2025**

Dispõe sobre diretrizes do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social (Prontuário SUAS).

### **Resolução CNAS nº 221 de 2025**

Dispõe sobre o processo de elaboração, apreciação e aprovação do orçamento anual da Assistência Social, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.





## Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda

No período de fevereiro a novembro de 2025, a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda realizou as seguintes ações:

### 1. Construção, debate e implementação da Resolução de Benefícios Eventuais

Ao longo de 2025, a Comissão desenvolveu um conjunto amplo e contínuo de atividades voltadas à formulação, qualificação e consolidação da Resolução sobre Benefícios Eventuais, através de debates técnicos e conceituais, com participação de especialistas, estudiosos do tema e do então Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA/SNAS/MDS), buscando subsidiar a construção da normativa. Nesse contexto, foram aprofundadas discussões sobre:

- A atuação da Assistência Social em situações de calamidade pública;
- A necessidade de maior clareza conceitual em temas como acolhimento, violência e trabalho sazonal.

Também houve debates sobre insegurança alimentar, com a participação de diferentes áreas do MDS (SESAN, SECFP, DPSB e DBA), no qual foram abordados a utilização de indicadores para identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e integração dessas informações ao Cadastro Único.

No processo de elaboração normativa, o Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA/MDS), com apoio técnico especializado, apresentou contribuições para o aperfeiçoamento da minuta da Resolução, incluindo:

- Definição e revisão de conceitos essenciais;
- Organização da estrutura textual;

Alinhamento com a minuta de decreto correlato.

A Comissão também participou de reuniões conjuntas com a Comissão de Política da Assistência Social, nas quais foi realizado o aprimoramento da redação da minuta. Após relato em plenária, o texto foi submetido à consulta pública até 28 de agosto de 2025.


Posteriormente, a Comissão foi responsável pela:

- Sistematização das contribuições oriundas da consulta pública;
- Consolidação do texto final da normativa.

Como resultado desse processo, foi publicada, em 28 de outubro de 2025, a Resolução que estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social para a provisão dos Benefícios Eventuais.

Após a publicação, a Comissão deu continuidade às ações relacionadas ao tema, incluindo:



- 
- Diálogo interno sobre estratégias de divulgação da Resolução de Benefícios Eventuais, em articulação com a Resolução CNAS/MDS nº 202, de 25 de julho de 2025;
  - Planejamento e elaboração de uma versão comentada da Resolução, com vistas a apoiar sua implementação;
  - Reflexões adicionais sobre a operacionalização da normativa nos territórios;
  - Apreciação e encaminhamento de ofícios de instâncias estaduais e municipais contendo dúvidas e demandas relacionadas aos Benefícios Eventuais.

## **2. Apreciações, respostas e esclarecimentos às demandas externas**


- A Comissão apreciou, em diferentes momentos do ano, a proposta do projeto “Ju do Bolsa” e teve como encaminhamento a designação de um ponto focal responsável pela elaboração de relatório técnico detalhado sobre o projeto, com vistas a aprofundar sua compreensão.
- Resposta à solicitação de orientação do Município de Paraíso do Norte/PR referente à concessão de benefícios socioassistenciais.
- A comissão elaborou ofício resposta à solicitação de orientação quanto à concessão de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência de Vila Velha, Espírito Santo.
- Esclarecimento à consulta referente à Lei no 14.674/2023, que altera a Lei no 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e dispõe sobre o auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

## **3. Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

No decorrer do ano de 2025, a Comissão realizou um conjunto de ações com vistas ao aprimoramento do atendimento e do acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio da promoção de diálogos interinstitucionais e da análise de informações, dados e instrumentos de monitoramento que subsidiassem suas deliberações. Dentre as principais ações, destacam-se:

- Realização de debate com o INSS, com foco em possíveis melhorias no atendimento presencial humanizado e discussão sobre os impactos da virtualização dos serviços e a redução do quadro de servidores.
- Debate sobre o endividamento de beneficiários em razão da atuação de intermediários (atravessadores).
- Ênfase na necessidade de fortalecimento do atendimento presencial e da inclusão digital para garantia de equidade no acesso.
- Consulta à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MDS) sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 4.830/2020, que trata da definição de honorários para intermediação na solicitação de benefícios.
- Apreciação de dados e indicadores do BPC encaminhados pelo INSS, Ouvidoria do MDS, SNAS/MDS e SNBAS/MDS.
- Realização de debate com a nova Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais e com a SNAS.
- Considerações acerca da Audiência Pública sobre o BPC realizada em 18 de julho de 2025.



- 
- Planejamento e sistematização de materiais para futura elaboração de dossiê sobre o tema, incluindo ações de acompanhamento.

#### 4. Outras Atividades Relevantes da Comissão

- Apreciação do Plano de Contingência do Cadastro Único no Rio Grande do Sul, no contexto de emergência e calamidade pública.
- Apreciação e encaminhamento da Carta Aberta em apoio a aplicação da Lei de tarifa social de água e esgoto (Lei 14.898/2024), que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, assegurando o direito à tarifa social aos usuários com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo que pertençam a família de baixa renda inscrita no CadÚnico ou pertençam à família que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A referida Carta encaminhada ao Departamento de Gestão do Cadastro Único, referendando a possibilidade de incluir a tarifa social de água e esgoto no Cadastro Único, juntamente com outras tarifas sociais, o que possibilitará os usuários a receberem esse benefício.
- Debate sobre o lugar da segurança de renda no SUAS, com a SENARC/MDS, incluindo análise do Programa Bolsa Família, critérios de acesso, cobertura e desafios.
- Apreciação de indicadores do BPC e do Programa Bolsa Família.
- Convite e apresentação do Secretário Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBAS/MDS) ao CNAS.
- Debate e apreciação do Relatório do Comitê Intersetorial De Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional da População em Situação de Rua (CIAMP Rua) - Missão Santa Catarina e definição de metas para fortalecimento das ações.
- Debate sobre o acesso da população em situação de rua aos benefícios socioassistenciais, incluindo dificuldades decorrentes de interpretações equivocadas por gestores locais.
- Inclusão do tema da população em situação de rua em agenda conjunta com a Comissão de Política da Assistência Social.
- Reunião conjunta com a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos e com a Comissão de Financiamento e Orçamento para debate e encaminhamentos acerca da Recomendação 6 do Relatório de Avaliação da CGU, que orienta *“Desenvolver programa de capacitação contínua para os conselheiros, focando em temas críticos para a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como gestão orçamentária e financeira, utilização de recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS, construção e análise de documentos de planejamento e de prestação de contas, e técnicas de fiscalização e de avaliação da execução de serviços socioassistenciais. Considerar as dificuldades de participação enfrentadas pelos conselheiros para definição dos formatos das ações de capacitação*
- Revisão, atualização e reorganização do Plano de Ação da Comissão, incluindo definição de prioridades para 2026/1.





## Comissão de Política da Assistência Social

1. Em 2025, a Comissão passou a contar com a participação dos Membros Externos, conforme prevê o Art. 32 do Regimento Interno do CNAS:

### Indicações da Sociedade Civil:

- **Leonardo Koury Martins**, assistente social da Prefeitura de Ribeirão das Neves e professor do Instituto de Educação Continuada da PUC Minas. Mestre em Estado, Governo e Políticas Públicas e doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Foi conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS-MG) e do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS em Minas Gerais (NEEP-SUAS/MG), representando o CRESS-MG.

- **Maria Aline Gomes Barbosa**, psicóloga, mestra e doutora em Psicologia Social pela UFMG. Pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da UFMG, na linha de pesquisa Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social, desenvolvendo pesquisa sobre transversalidade e intersectorialidade entre a política de cuidado e a política de Assistência Social.

Pesquisadora do grupo de pesquisa (CNPq) LabTrab — Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos — da UFMG. Analista de Políticas Públicas da Prefeitura de Belo Horizonte, com atuação na Política de Assistência Social desde 2013.

Possui experiência em serviços da Proteção Social Básica e na gestão do trabalho e da educação permanente do SUAS. Foi conselheira municipal de Assistência Social entre 2016 e 2023. Professora na graduação em Psicologia da PUC Minas e na especialização lato sensu em Política de Assistência Social. Integra o Coletivo Trabalhadoras Negras do SUAS.

### Indicações do Governo:

- **Denise Colin**, assistente social, graduada em Serviço Social pela PUCPR (1985), com especialização em Filosofia do Pensamento Contemporâneo do Século XX (1991) e em Direitos da Criança e do Adolescente pela UFPR (1989). Mestre em Sociologia Política pela UFPR (2002) e doutora em Sociologia pela UFPR (2008).

Assistente social do quadro do Ministério Público do Estado do Paraná, atualmente diretora do Departamento de Planejamento e Gestão. Professora do curso de Serviço Social e pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR.

Expositora em cursos de capacitação e de especialização stricto e lato sensu acerca do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Sistema de Justiça, de políticas públicas, de orçamento e financiamento público e de controle social. Foi coordenadora da Política Estadual de Assistência Social na Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social no período de 2003 a 2009 e Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no período de 2011 a 2014. Foi coordenadora da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS (2011–2014) e presidente do CEAS.

- **Anderson Lopes Miranda**, coordenador-geral do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua). Cofundador do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), em 2001.





Participou do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-CIAMP-Rua) no período de 2006 a 2009. Foi assessor do presidente do Sindicato dos Comerciários de São Paulo por sete anos.

Atuou como conselheiro do CIAMP-Rua por dois mandatos (2010–2016). Foi conselheiro nacional do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nos períodos de 2012 a 2015 e de 2022 a 2023. Também foi conselheiro nacional do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (2015–2016).

Atuou como assessor parlamentar do vereador Eduardo Suplicy na Câmara Municipal de São Paulo (2017–2018).

**2.** A Comissão de Política da Assistência Social realizou, no período de janeiro a novembro de 2025 um total de 17 (dezesete) reuniões. Destas, ocorreram de forma conjunta 2 (duas) com a Comissão de Normas; 5 (cinco) com a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferências de Renda; 1 (uma) com a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência. As principais atividades e temas discutidos foram:

- Nesse período, a Comissão teve recomposição de representantes governamentais, passando a integrar a Comissão, a partir de maio de 2025, o conselheiro presidente Edgilson Tavares de Araújo e o conselheiro Ricardo de Santana Marques. O conselheiro Ricardo de Santana Marques assumiu a função de coordenador-adjunto da Comissão.

- Em junho de 2025, foi realizada a eleição/recondução do coordenador e do coordenador-adjunto da Comissão de Política. Na ocasião, a Comissão elegeu o conselheiro Ricardo de Santana Marques, representante do CONGEMAS, como coordenador, e o conselheiro Regis Spindola, representante do MDS, como coordenador-adjunto.

**3.** Revisão do Plano de Ação 2024/2026, com a proposta de planejamento estratégico da CPAS, por meio de realização de oficinas que contou com o apoio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG/SNAS/MDS).

**4.** Processo de construção do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC:

- Acompanhamento da realização da Consulta Pública do PNCFC, com a proposta de prorrogação do prazo por mais 60 dias.

- Criação de um Grupo Focal, composto por conselheiras e conselheiros de referência das Comissões de Política; Normas; Financiamento e Orçamento; Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda; e Controle Social das Deliberações das Conferências, com o objetivo de apresentar propostas de contribuições ao PNCFC. Essas contribuições foram encaminhadas como manifestação deste CNAS ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) e à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS).

- Aprovação da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, após amplo debate e construção coletiva entre as comissões de Política do CONANDA e do CNAS.





5. Apreciação da cartilha “Mobilização Nacional de Identificação de Pessoas Desaparecidas”, com o encaminhamento de solicitação à SNAS de parecer sobre o impacto, para o SUAS, do fluxo instituído na cartilha.

6. A Comissão propôs, e o CNAS solicitou ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a instituição, em seu âmbito, de uma Comissão Permanente para discutir a Política de Assistência Social. O CNMP informou que a solicitação foi encaminhada para apreciação e emissão de parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) do referido Conselho.

7. Apreciação da Nota Oficial de Esclarecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) sobre o Conselho Tutelar da Pessoa Idosa. A referida nota foi encaminhada para conhecimento dos conselheiros do CNAS, bem como à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e à Secretaria Nacional de Cuidado e Família (SNCF).

Nessa nota, o CNDPI posiciona-se contrário à criação de Conselhos Tutelares da Pessoa Idosa (e de outros equipamentos similares), seja por lei federal, estadual, distrital ou municipal, por entender que tal criação é inconstitucional, fere a legislação federal, sobrepõe ações e representa um retrocesso em relação aos normativos nacionais e internacionais de defesa das pessoas idosas, que visam garantir direitos como independência, autonomia e dignidade a todas as pessoas idosas.

8. As Comissões Temáticas do CNAS de Acompanhamento aos Conselhos e de Política apreciaram a recomendação da SNAS para regulamentação, por meio de resolução específica, da fiscalização de entidades e organizações da assistência social que se dediquem à oferta de acolhimento a pessoas com deficiência em residências inclusivas, abrigos e centros-dia, desde que essas entidades estejam devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e no Conselho do Distrito Federal, bem como cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Visando compreender melhor os resultados da pesquisa “Eles ficam até morrer”, as Comissões propuseram sua apresentação no Plenário do CNAS. Alguns resultados da referida pesquisa identificam situações de maus-tratos e violações de direitos em instituições que acolhem pessoas com deficiência. A pesquisa foi amplamente debatida e gerou o Acórdão nº 8945 do Tribunal de Contas. Dezenove instituições de acolhimento foram pesquisadas pela *Human Rights*. Quando a demanda chegou no âmbito da SNAS, foram solicitados, por duas vezes, os nomes das entidades, com o objetivo de verificar se estavam inscritas nos conselhos e vinculadas ao SUAS. Contudo, os pedidos foram negados por questões éticas.

Foi lembrada a necessidade de avaliação do avanço que o SUAS representa como uma conquista civilizatória dos usuários e trabalhadores na construção de uma política pública voltada ao campo da proteção social, bem como da consideração do contexto histórico e político no período de 2017 a 2022, marcado por cortes de recursos destinados à atenção e aos cuidados de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. O CNAS informou que possui a Resolução nº 14/2014, que versa sobre o processo de inscrição das organizações de assistência social nos Conselhos Municipais e no Conselho do Distrito Federal de Assistência Social, bem como sobre o processo de fiscalização. Informou, ainda, que já está programada sua revisão e atualização no âmbito da Comissão de Normas.

A SNAS informou que está em funcionamento um grupo de trabalho no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que analisa as orientações, normativas e a regulamentação das residências inclusivas no âmbito da assistência social, bem como sua interface com a saúde. Fazem





parte desse grupo, entre outras representações, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Ministério da Saúde, a Anvisa e outros convidados especialistas na área.

Como reflexão ao final do debate, ficou reafirmada a importância da clareza quanto à intencionalidade das pesquisas sociais para o aprimoramento da política pública de assistência social e para o fortalecimento do SUAS.

**9.** As Comissões Temáticas do CNAS de Normas e de Política finalizaram a sistematização das contribuições da Consulta Pública sobre a Resolução CNAS nº 27/2011, que resultou na aprovação da Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, a qual caracteriza e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados, de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

**10.** Apreciação e aprovação da Resolução CNAS/MDS nº 184, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a instituição da Escola do SUAS Simone Albuquerque. Inicialmente o Sr. Márcilio Marquesini, coordenador da Coordenação-Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social, apresentou a trajetória de construção das ações de formação e capacitação no âmbito do SUAS até este importante momento de instituição da Escola.

Simone Albuquerque desempenhou papéis fundamentais em diversas esferas governamentais, incluindo a direção do Departamento de Gestão do SUAS no Governo Federal e a vice-presidência do CNAS. Sua atuação foi marcada pelo compromisso com a educação permanente e a capacitação dos profissionais do SUAS. Uma de suas contribuições significativas foi a idealização do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), e seu nome está presente nas principais orientações técnicas dessa política.

A Escola do SUAS Simone Albuquerque representa o reconhecimento de seu legado e uma forma de perpetuar sua dedicação à formação contínua no âmbito da Política de Assistência Social.


**11.** A Comissão apreciou e o Plenário aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 185, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre orientações aos estados, municípios e ao Distrito Federal para a realização da busca ativa, no âmbito da Política de Assistência Social, de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as prioridades das populações pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), com o objetivo de incluí-las ou promover a atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), bem como de promover o acesso dessas populações aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**12.** Debate referente à demanda da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, que solicita a inclusão do Programa Moradia Primeiro na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Comissão propôs, e a Plenária do CNAS aprovou, que, considerando as discussões do Grupo de Trabalho Interministerial, avalia-se que o Programa Moradia Primeiro, em seu formato atual, não constitui um serviço socioassistencial, mas sim uma ação intersetorial. Portanto, não deve integrar a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Sugeriu-se que, após a finalização da proposta do referido Grupo de Trabalho e sua aprovação pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da





População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), o CNAS deverá regulamentar a participação intersetorial da Assistência Social no Programa Moradia Primeiro, considerando as pactuações na CIT.

Foi enfatizado que as prioridades da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no âmbito do SUAS, seguem o disposto na Resolução CNAS nº 129/2023.

**13.** Divulgação, no âmbito da Comissão e do Plenário do CNAS, da pesquisa “Jovens que vivem nos Serviços de Acolhimento”, em processo de realização pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Foi solicitado ao IPEA que os resultados da referida pesquisa sejam oportunamente apresentados no CNAS.

**14.** Apreciação de demanda do CONANDA que solicita informações acerca das estratégias em andamento e futuras para a implementação das ações previstas na Resolução nº 258/2024, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece diretrizes e orientações sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia de seus direitos, nos respectivos órgãos, considerando suas competências.

Foi solicitado à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e à Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF) o encaminhamento de informações acerca das estratégias em andamento e futuras para a implementação das ações previstas na referida resolução, para conhecimento e debate no âmbito da Comissão e posterior retorno ao CONANDA.

**15.** A Comissão apreciou, em reunião ordinária, e debateu, em oficina aberta a todos os conselheiros, a proposta de resolução sobre a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (FORSUAS). Em seguida, o Plenário apreciou e aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 194, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre a instituição e os parâmetros de funcionamento da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (FORSUAS).


**16.** Em duas reuniões da Comissão, foi apresentado e discutido o monitoramento e a revisão do Plano Nacional Ruas Visíveis, criado por decisão liminar na ADPF nº 976/2023, publicada em 22/08/2023, que determinou a observância imediata, pelos estados, Distrito Federal e municípios, das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), independentemente de adesão formal.

Em um primeiro momento, foram apresentados os dados do atendimento da Assistência Social à população em situação de rua no âmbito dos serviços ofertados pelo SUAS, que têm a finalidade de assegurar acompanhamento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares, que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Essas ações se realizam por meio de trabalho técnico, com análise das demandas das(os) usuárias(os), orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas que possam contribuir para a construção da autonomia, da inserção social e da proteção diante de situações de violência.

Foi enfatizado o grande desafio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania de coordenar um plano interministerial e intersetorial no âmbito federal e de realizar sua gestão junto aos municípios, estados e ao Distrito Federal. No âmbito do MDHC, constatou-se a ausência de





participação da sociedade civil na elaboração do plano, bem como a dificuldade de monitoramento de suas ações. O Plano está passando por auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) e vem sendo ajustado em suas metas e ações.

A Comissão de Política encaminhou recomendação à Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para a realização de uma análise mais detalhada das metas do Plano Nacional Ruas Visíveis no âmbito do Grupo de Trabalho Pop Rua, com o objetivo de estabelecer estratégias para o alcance das metas e ações previstas no âmbito da Política de Assistência Social.

Também foi proposta a inclusão, no Plano de Ação da Comissão, da realização de reunião semestral com o objetivo de monitorar o Plano Nacional Ruas Visíveis e sua correlação com o SUAS, contando com a participação de convidados dos ministérios envolvidos.

**17.** A SNAS apresentou a proposta para a retomada do cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), enfatizando a manutenção das ações pactuadas e deliberadas em 2013, considerando que elas ainda não passaram por um momento de consolidação.

Em seguida, a Comissão apreciou a proposta e o CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e de partilha para a retomada do cofinanciamento federal destinado à realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.

**18.** Monitoramento da relação do SUAS com o Sistema de Justiça — foi realizado o resgate das ações desenvolvidas no âmbito do MDS e do CNAS, bem como do Sistema de Justiça e de instituições parceiras, que visam fortalecer essa relação.

Mais recentemente, foi aprovada a Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023, que estabelece parâmetros para a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros órgãos de defesa e garantia de direitos.

Está prevista a realização de uma pesquisa nacional da SNAS/FONSEAS/CONGEMAS, com apoio do Sistema de Justiça, junto aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, visando quantificar e qualificar as principais demandas e desafios nessa relação, mapear experiências exitosas, mobilizar esses entes para o aprimoramento da relação entre o SUAS e o Sistema de Justiça e publicizar ações em andamento.


Em seguida, foi apreciada pela Comissão e aprovada pelo CNAS a Resolução CNAS/MDS nº 203, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Câmara Nacional de Diálogo e de Negociação Permanente entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça.

**19.** Debate sobre a obrigatoriedade do uso do CPF como base de entrada nos registros administrativos.

A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) foi consultada sobre a possibilidade de pactuação em relação ao que determina a Lei nº 14.534/2023, que estabelece o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para a identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos, considerando sua repercussão para o SUAS.

**20.** Realização de reuniões conjunta das Comissões de Política da Assistência Social - CPAS e de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda – CABSTR, para o aperfeiçoamento da





minuta da Resolução sobre Benefícios Eventuais, a minuta da resolução entrou em Consulta Pública, que teve duração de 30 dias não prorrogáveis, de 28 de julho de 2025 até 28 de agosto de 2025.

Foram analisadas as contribuições recebidas e finalizada a proposta de resolução de Benefícios Eventuais para apreciação do Pleno, que resultou na aprovação da Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, a qual estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**21. Apreciação e proposição ao CNAS da aprovação da Nota de Posicionamento do Conselho Nacional de Assistência Social sobre o termo “Serviço de Acolhimento”, apresentado no Edital MDS nº 20/2025.**

Tal nota foi motivada por demandas encaminhadas ao CNAS por entidades e movimentos ligados à Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (RENILA Antimanicomial), que solicitaram pronunciamento do Conselho favorável à extinção do Edital nº 08/2023, posteriormente revogado e substituído pelo Edital nº 20/2025.

Foram solicitadas informações ao Gabinete do MDS sobre o Edital nº 20/2025, especificamente: quais atividades e qual ou quais setores do Ministério são responsáveis pelos serviços de acolhimento de pessoas com transtorno por uso de substâncias psicoativas; quais são as fontes de custeio e os valores; e quais são os critérios utilizados para a definição e classificação de “entidades da sociedade civil que atuam no acolhimento de pessoas com dependência química”.

Além disso, o CNAS explicitou sua preocupação em relação às terminologias utilizadas no referido edital, como “Serviço de Acolhimento” e “Entidade de Acolhimento”.

Após a aprovação da Nota pelo CNAS, ela foi encaminhada ao MDS, aos demandantes ligados à Renila, bem como divulgada nas redes sociais e em outros canais de comunicação do Conselho.

**22. Apreciação de moção da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itajaí/SC, que pleiteou ao CNAS a revisão da Resolução CNAS nº 17/2011, para inclusão do nutricionista e de outros profissionais de nível médio e superior no rol de recursos humanos/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

O CNAS deliberou informar que, oportunamente, serão realizados estudos e discussões específicas sobre as categorias que compõem as equipes de referência do SUAS.

**23. Apreciação dos resultados da Câmara Técnica da Primeira Infância da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), cujo processo de reordenamento foi iniciado em 2023 e contou com representantes da SNAS, do Congemas, do Fonseas, do CNAS e com especialistas da área.**

Como resultado desse esforço conjunto, a Comissão de Política apreciou, e o CNAS aprovou, as seguintes resoluções:

- Resolução CNAS/MDS nº 218, de 25 de novembro de 2025, que inclui, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o público de Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

- Resolução CNAS/MDS nº 219, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.





**24.** A SNAS apresentou, no âmbito da Comissão de Política, o processo de criação e aprimoramento do Prontuário SUAS, atualmente integrado, em tempo real, ao Cadastro Único.

Essa nova versão do Prontuário SUAS exibe informações de todos os membros da família, sendo possível realizar inserções para um, alguns ou todos os integrantes da família. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o prontuário armazena informações de cada pessoa, e sua arquitetura permite realizar alterações na composição familiar, além de possibilitar que as informações acompanhem as(os) usuárias(os), mesmo em caso de mudança de bairro ou de município.

O Prontuário possui regras bem definidas de autenticação e perfis de acesso. Seu uso é exclusivo de profissionais do SUAS, com perfis diferenciados conforme o cargo, a função e a formação profissional. Essas medidas visam garantir a proteção integral das informações sensíveis e o respeito à dignidade das(os) usuárias(os) da assistência social.

Em seguida, foi apreciada e aprovada a Resolução CNAS nº 220, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social (Prontuário SUAS).

Adicionalmente, o CNAS aprovou a proposta de criação, em 2026, de um Grupo de Trabalho para a construção da Política Nacional de Privacidade e Proteção de Dados do Prontuário Eletrônico do SUAS, bem como a apresentação do Prontuário SUAS a representantes de movimentos de usuárias(os), trabalhadoras(es) e entidades.


**25.** Apreciação do Ofício nº 44/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte Santo de Minas/MG, que solicitou apoio do CNAS em relação a uma criança em risco de violência institucional. O CNAS respondeu ao município informando sobre os serviços tipificados da rede socioassistencial (Resolução CNAS nº 109/2009), com destaque para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade — como o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) —, que constitui elemento essencial para assegurar respostas efetivas e integradas às demandas de proteção social no âmbito do SUAS.

Esses instrumentos normativos orientam os membros do Ministério Público a fortalecer o serviço de acolhimento familiar, assegurando a prioridade da convivência familiar e comunitária, e reforçam a necessidade de especial atenção à escuta e à manifestação da criança, considerando o que ela expressa, como se percebe no ambiente em que está inserida e quais são seus desejos e sentimentos.

Destacou, ainda, as atribuições e responsabilidades de cada instância federativa na execução do SUAS; mencionou trechos da Recomendação Conjunta nº 2/2024 (CNJ, CNMP, SNAS/MDS, CNAS, Conanda e outros órgãos); bem como apresentou a manifestação da SNAS/MDS, referendada pelo CNAS, em relação à manifestação do Ministério Público, a qual, embora relevante para o debate, apresenta posicionamento que diverge das diretrizes legais e normativas vigentes no SUAS, bem como das orientações constantes na já mencionada Recomendação Conjunta nº 2/2024, na Recomendação nº 82, de 10 de agosto de 2021, e na Resolução nº 293, de 28 de maio de 2024, todas do CNMP.

O CONANDA também recebeu a mesma denúncia e informou ao CNAS sobre o encaminhamento à Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e à Coordenação-Geral de Convivência Familiar e Comunitária, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as providências cabíveis.





**26.** Solicitação de esclarecimentos à Polícia Militar de Santa Catarina acerca de ato de violação de direitos humanos da população em situação de rua no estado, ocorrido durante audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em 3 de julho de 2025, que contou com a participação de representantes do CNAS, bem como de instituições e entidades de defesa desse público.

Em resposta, o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina informou que se encontra em curso procedimento apuratório, sob acompanhamento da Corregedoria-Geral da Polícia Militar, a fim de apurar as circunstâncias relatadas e eventuais responsabilidades. Enfatizou que a PMSC reafirma seu compromisso com a legalidade, a ética institucional e os direitos humanos, assegurando transparência e seriedade na condução das apurações. O CNAS solicitou à Polícia Militar que, após a conclusão do procedimento apuratório, o resultado, com os devidos encaminhamentos, seja encaminhado a este Conselho.

**27.** Proposição e aprovação, pelo CNAS, do referendo à Nota de Posicionamento do CONANDA, contrária à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2022, que expressa a firme oposição do Conanda à referida PEC, a qual propõe a autorização do trabalho sob regime de tempo parcial a partir dos 14 anos de idade. Argumenta-se que tal medida representa um retrocesso nos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, por violar normas constitucionais, convenções internacionais (como a Convenção nº 138 da OIT) e os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

A nota destaca os prejuízos à saúde, à educação e ao desenvolvimento físico, psicológico e social dos adolescentes, além dos impactos negativos na qualificação profissional, na inclusão social e na economia nacional.

**28.** Apreciação de demanda solicitando ao CNAS posicionamento em relação ao Projeto de SAGICAD/MDS, que apresenta ponderações sobre publicação de secretaria do MDS, que não a SNAS, propondo-se a produzir estudo sobre o tema vigilância socioassistencial, uma das três funções da política de assistência social.

A demanda foi encaminhada para conhecimento e manifestação da SAGICAD e da SNAS.

**29.** Apreciação do ofício do Movimento Nacional da População em Situação de Rua e do Centro de Direitos Humanos de Londrina, que solicita atenção do CNAS para a grave situação enfrentada pelo município de Londrina no que se refere ao atendimento à população em situação de rua, com o encaminhamento de solicitar posicionamento do CEAS e do CMAS de Londrina.





## Comissão de Normas da Assistência Social

A Comissão de Normas da Assistência Social realizou, no período de fevereiro a novembro de 2025, um total de 14 (quatorze) reuniões. Destas, 2 (duas) ocorreram de forma conjunta com a Comissão de Política da Assistência Social, 1 (uma) com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos e 1 (uma) com a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência. Os principais assuntos foram:

1. Realização de reuniões conjuntas, nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, entre a Comissão de Normas e a Comissão de Política, destinadas à finalização da sistematização das contribuições recebidas na Consulta Pública disponibilizada no Portal Participa + Brasil, referente à Resolução CNAS nº 27/2011.

2. Finalização da Resolução CNAS nº 27/2011 para apreciação e aprovação da Plenária, que resultou na publicação da Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025.

3. Apreciação do Relatório Anual – exercício 2024, com as informações sobre os processos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, apresentado pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4. Realização de reunião conjunta, no mês de março de 2025, entre a Comissão de Normas e a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, para alteração da Resolução CNAS nº 100/2023, que dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e o funcionamento dos conselhos.


5. Início dos debates para atualização das Resoluções CNAS nº 33/2011 (Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos) e nº 34/2011 (Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos)

6. Análise da minuta de Resolução de alteração da Resolução CNAS nº 18, de 20 de junho de 2011, que regulamenta as competências do CNAS definidas nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742/1993, a qual resultou na publicação da Resolução CNAS nº 190, de 14 de abril de 2025, dispondo que o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS apresentará, semestralmente ao CNAS, informações sobre o processo de certificação de entidades de assistência social no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

7. Apreciação do e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar (SMDS) do Município de Contagem/MG, por meio do qual solicita orientação acerca de questionamento apresentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC), para esclarecimento da seguinte dúvida: “Os profissionais que prestam serviço público, no entanto, o vínculo trabalhista é por meio de OSC, podem ser Conselheiro? sendo afirmativa a resposta, em qual modalidade?”

8. Apreciação do Ofício nº 40/2025/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO, que solicita manifestação técnica, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 223/2024, de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal Ricardo Salles - PL/SP, que "Susta a Resolução CNAS/MDS Nº 151 de 23/04/2024, que exclui as comunidades terapêuticas e entidades atendimento a dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares, do rol de entidades que podem ser financiadas com recursos destinados à política de assistência social, por meio dos fundos de assistência social."





9. Apreciação do Ofício nº 42/2025/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO, que solicita manifestação técnica referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2024, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Federal Clarissa Tércio (PP/PE), propõe a sustação da Resolução nº 151, de 23 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Tal resolução dispõe sobre o não reconhecimento de comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social, bem como sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

10. Apreciação dos indicativos de alteração e atualização das Resoluções CNAS nº 33/2011, nº 34/2011 e nº 14/2014.

11. Apreciação da minuta de Resolução que institui o Grupo de Trabalho para atualização das Resoluções CNAS nº 33/2011, 34/2011 e 14/2014, que resultou na publicação da Resolução CNAS nº 195, de 13 de maio de 2025.

12. Eleição/recondução de Coordenador e Coordenador Adjunto da Comissão de Normas de Assistência Social, realizada no mês de junho de 2025.

13. Informe sobre o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos, apresentar análises e propostas de atualizações com relação à Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

14. Revisão do Plano de Ação da Comissão de Normas Gestão 2024/2026.

15. Apreciação do e-mail encaminhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Cascavel/PR, solicitando esclarecimentos acerca da Resolução CNAS/MDS nº 182/202.


16. Apreciação das Recomendações 2 e 11 constantes do relatório de avaliação da atuação dos Conselhos de Assistência Social, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU):

- ✓ **Recomendação 2.** Estabelecer critérios que orientem o processo de seleção dos representantes governamentais no âmbito do Conselhos de Assistência Social (estaduais, distrital e municipais), de modo a mitigar riscos relacionados à assiduidade e à participação dos referidos membros.
- ✓ **Recomendação 11.** De acordo com as competências dos colegiados estabelecidas no § 3º do art. 119 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, propor regulamento que estabeleça, dentre as competências dos Conselhos de Assistência Social (estaduais, distrital e municipais), a atuação dos colegiados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos recursos da assistência social, bem como da estrutura e da execução dos serviços pela rede socioassistencial local, incluindo a previsão de que tal acompanhamento contemple o planejamento e a realização de fiscalizações in loco.

17. Realização de reunião conjunta, no mês de julho de 2025, entre a Comissão de Financiamento e Orçamento e a Comissão de Normas, para discussão e proposição de minuta de Resolução acerca do cofinanciamento destinado à gestão dos Municípios, Estados e Distrito Federal, voltado à estruturação da Vigilância Socioassistencial.

18. Apreciação do Relatório Semestral, com as informações sobre os processos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, bem como sobre o andamento da construção do sistema eletrônico nacional para o processo de inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 26/2018,





apresentado pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

19. Avaliação da minuta de Resolução de alteração da Resolução CNAS nº 34/2011, para colocar em consulta pública.

20. Apreciação dos encaminhamentos do Grupo responsável pela elaboração da versão comentada da Resolução CNAS nº 182/2025.

21. Apreciação da Resolução CIT nº 27, de 04 de setembro de 2025 acerca da instituição do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do SUAS – Aprimora Rede+ pactuada na Comissão Intergestores Tripartite -CIT, que resultou na publicação da Resolução CNAS nº 205, de 16 de setembro de 2025 aprovando a instituição do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do SUAS Aprimora Rede+ e as estratégias operacionais relativas à sua coordenação, implementação, eixos de atuação, estrutura dos Núcleos de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, expansão e responsabilidades da União, dos Estados e dos Municípios.

22. Debate sobre a minuta de Resolução que dispõe acerca do Código de Ética do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

23. Debate sobre a minuta de Resolução e o edital do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para compor a Gestão 2026-2028, que resultou na publicação da Resolução CNAS nº 209, de 23 de outubro de 2025, Resolução CNAS nº 210, de 23 de outubro de 2025, Resolução CNAS nº 211, de 23 de outubro de 2025 e Edital nº 2, de 23 de outubro de 2025.

24. Debate com o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS) sobre a instituição do Sistema Nacional de Monitoramento do SUAS, em referência à meta nº 25 do II Plano Decenal. O Sistema foi instituído por meio da Portaria nº 37/2018, que instituiu os Indicadores Nacionais de Monitoramento e Desenvolvimento do SUAS e a Criação do Monitora SUAS (2024).

25. Debate com o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS) sobre a criação de uma Política Nacional de Regulação do SUAS, referente ao II Plano Decenal.

26. Análise das contribuições da consulta pública sobre revisão da Resolução CNAS nº 34/2011 para aprovação e encaminhamento à Plenária.





## Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Apresenta o orçamento e execução orçamentária e financeira da ação 8249- Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social que é parte integrante do programa 5131 – Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No âmbito da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social no exercício 2025 foram debatidos os seguintes temas:

### **1. Status da LOA 2024. Convidado: SNAS.**

Foi apresentado a Execução Orçamentária Anual do Exercício 2024, no mês de fevereiro para visualização da execução final e percentual de fechamento do ano 2024.

### **2. Apreciação do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS – exercício 2024. Convidado: DEFNAS.**

Foi apresentada a Nota Explicativa que demonstra a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), apurada pelo regime de caixa, no período de janeiro a dezembro de 2024, aprovada pela Resolução CNAS/MDS nº 183/2025.

### **3. Apresentação do CapacitaSUAS específico com o tema acompanhamento da execução dos recursos do SUAS pelo Controle Social. Convidado: SNAS.**

Realizada a apresentação sobre a CapacitaSUAS específico com o tema acompanhamento da execução dos recursos do SUAS pelo Controle Social, sugerindo que as ações acontecessem nas reuniões regionais do ano 2026.

### **4. Revisão participativa do PPA 2024-2027.**

A comissão apreciou o documento encaminhado pela Diretoria de Participação Social, com indicativo de apreciar a Revisão participativa do PPA 2024-2027 com o intuito de ter captação de propostas de revisão do PPA na Plataforma Brasil, foram realizadas as contribuições e encaminhadas a consolidação das propostas à SEPLAN, para validação no Fórum Interconselhos para lançamento da Portaria de revisão do PPA 2024-2027.

### **5. Status da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.**

Esse é um tema recorrente na pauta da CFO, considerando que é competência da comissão o apreciar às ações relativas ao orçamento e financiamento da Assistência Social, dentre as quais incluem a participação da elaboração das propostas da Lei Orçamentária Anual no que se refere aos recursos destinados às ações da assistência social, alocados no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,





posteriormente apreciado e aprovado pela Plenária do CNAS. Com a vigência da LOA/2025, realizar o acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual.

#### **6. Apreciação do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS, exercício 2025.**

A Comissão apreciou o Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS, aprovados pela Plenária do CNAS e publicados no Diário Oficial da União, conforme a seguir informados: 1º trimestre/2025 - Resolução CNAS/MDS nº **193, de 17 de abril de 2025**; 2º trimestre/2025 - Resolução CNAS/MDS nº **199, de 24 de junho de 2025**; e, do 3º trimestre/2025 - Resolução CNAS/MDS nº **212, de 23 de outubro de 2025**.

#### **7. Atualização do Manual Orientador aos Conselhos Municipais de Assistência Social, sobre a gestão orçamentária, financeira e contábil. Convidado: DEFNAS.**

Foi elaborado conjuntamente o guia prático sobre Orçamento Público para Conselhos de Assistência Social, ela especialmente para conselheiras/os da Assistência Social, com objetivo de fortalecer a atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado na plenária.

#### **8. Apreciação do Monitoramento do PPA 2024-2027. Convidado: SNAS.**

Foi apresentado pelo Diretor do Fundo Nacional de Assistência Social, José Arimateia, apresentou o Monitoramento do PPA 2024-2027 do Programa 5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com objetivos específicos e entregas.


#### **9. Elaboração de Cartilha de Orientações sobre a elaboração do Orçamento e a Execução Financeira no Sistema Único de Assistência Social – SUAS \*(Função 08). Convidado: DEFNAS.**

A comissão discutiu sobre o formato e o conteúdo para a construção da Cartilha de Orientações sobre a elaboração do Orçamento e a Execução Financeira no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborada conjuntamente com a Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS, com o planejamento de ter uma linguagem acessível com a explicação sobre a Função 08 e suas subfunções, aprovada em agosto de 2025.

#### **10. Apreciação dos Parâmetros da Proposta Orçamentária para 2026. Convidado: SNAS.**

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS apresentou os Parâmetros da Proposta Orçamentária da Secretaria Nacional de Assistência Social para 2026, aprovado por Resolução CNAS/MDS nº 196, 19 de maio de 2025.





### **11. Análise do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira da Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, exercício/2025.**

Em cumprimento à competência regimental, a apresentação do relatório é realizada pela Secretaria Executiva do CNAS. A Comissão analisa o relatório, trimestralmente, com o objetivo de acompanhar e avaliar quanto ao atendimento das demandas do CNAS. Sucessivamente, submetido à Plenária para apreciação e aprovação, que ocorreram nas seguintes reuniões:

a) Fevereiro/2026: Relatório Final de Execução da Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Exercício 2025;

b) Apreciação do Relatório da execução da Ação 8249 – 1º trimestre (maio) e 2º trimestre (julho) – exercício 2025.

### **12. Reunião Conjunta da Comissão de Política de Assistência Social e Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social para apreciação do Relatório Semestral do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), conforme prevê a Resolução CNAS nº 130/2023. Convidados: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD e SNAS.**

Foram realizadas apresentação do Monitoramento PROCAD-SUAS, destacando os recursos dos anos de 2023 e 2024, monitoramento dos saldos em conta, saldos em conta da Gestão Municipal e seus desafios.

### **13. “Apresentar os dados de saldos estaduais do Fundo Nacional de Assistência Social no âmbito da Comissão de Financiamento e Orçamento – CFO e Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional - COC”.**

Foi apresentado no âmbito da Comissão de Financiamento e Orçamento pela DEFNAS os saldos – Fundos Estaduais e Municipais com os valores do IGD/SUAS e IGD/PBF. Ressaltou que o acesso aos referidos saldos está disponível pelo link: <https://painéis.cidadania.gov.br/public/extensions/RFF/saldos.html>, tendo sido realizada a demonstração do passo a passo para acesso ao referido painel.

### **14. Reunião conjunta da Comissão de Financiamento e Orçamento com a Comissão de Normas – Discussão e proposição de Resolução sobre o Cofinanciamento para a gestão dos Municípios, Estados e DF para a estruturação da Vigilância Socioassistencial. Convidados: Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS) e Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD).**

Foi realizada a apresentação na reunião sobre “Implementação da Vigilância Socioassistencial: Análise e um panorama a partir dos dados do Censo SUAS”.





#### **15. Apreciação da Proposta Orçamentária para 2026. Convidado: SNAS (Assunto principal).**

Foi apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS, a proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2026, aprovado por meio da Resolução CNAS/MDS nº 201, de 23 de julho de 2025.

#### **16. Apresentação sobre a execução e pagamento do IGD/PBF. Convidado: SENARC.**

O Diretor do Departamento de Operação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, Sr. Márcio Maurício, realizou apresentação sobre a execução e pagamento do IGD/PBF, destacando os objetivos, atendendo 20,5 milhões de famílias, 53,7 milhões de pessoas atendidas, 13,6 bilhões pagos mensalmente e R\$ 666,00 pagos em média por famílias. Características do IGD: afere resultados da gestão descentralizada, incentiva a obtenção de resultados qualitativos, calcula o montante de recursos a serem transferidos. Detalhou ainda o cálculo do IGD-M e os recursos financeiros, a evolução do IGD-PBF Nacional.

#### **17. Apreciação da Resolução CIT nº 22, de 30 de junho de 2025, que "Dispõe sobre o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce, conforme previsto no Anexo 7 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo nº 0156420-07.2024.1.00.0000, referente à Petição nº 13.157/DF".**


Foi aprovada a Resolução que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce, conforme previsto no Anexo 7 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo nº 0156420-07.2024.1.00.0000, referente à Petição nº 13.157/DF, pela Resolução CNAS nº 200, de 23 de julho de 2025.

#### **18. Reunião conjunta das Comissões de Financiamento e Orçamento, Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda e Acompanhamento aos Conselhos, para Debate acerca da Recomendação 6 da CGU.**

*Recomendação 6. Desenvolver programa de capacitação contínua para os conselheiros, focando em temas críticos para a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como gestão orçamentária e financeira, utilização de recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS, construção e análise de documentos de planejamento e de prestação de contas, e técnicas de fiscalização e de avaliação da execução de serviços socioassistenciais. Considerar as dificuldades de participação enfrentadas pelos conselheiros para definição dos formatos das ações de capacitação.*

Através de um debate bastante produtivo, os conselheiros e membros externos das três Comissões contribuíram com diversos pontos para a elaboração dos seguintes encaminhamentos:



- 
1. Demandar à SAGI e SNAS a inclusão dos temas/materiais e a ampla divulgação das oportunidades de capacitação para conselheiras (os), estaduais, DF e municipais em plataforma exclusiva para capacitação de Conselheiros, em formato e linguagem acessível;
  2. Solicitar aos CEAS a inserção de ações de educação permanente dos respectivos estados, alcançando todos Conselheiras (os) municipais;
  3. Recomendar ao Ministério que considere retomar o financiamento de ações de capacitação nos estados e municípios, voltadas a conselheiras e conselheiros, preferencialmente em formato presencial ou semipresencial, considerando as especificidades de usuárias e usuários;
  4. Disseminar para todos os conselhos os links desta plataforma exclusiva. Importante incluir nesta plataforma os demais materiais produzidos pelo FNAS para a formação de conselheiras/os, sempre em formato e linguagem acessível;
  5. Recomendar que o MDS/SNAS resgate a Rede Nacional de Educação Permanente, composta por instituições de ensino, para a efetivação das ações de formação, por meio do Capacita SUAS e fomento aos núcleos estaduais de educação permanente;
  6. Recomendar ao Ministério a inclusão, na Política Nacional de Educação Permanente, das premissas e de métodos da educação popular nos percursos formativos voltados para conselheiras/os e, em especial, para usuárias/os, priorizando ações presenciais e/ou semipresenciais;
  7. Encaminhar ofício ao MDS/SNAS informando do recebimento das recomendações da CGU e que a partir da análise de cada uma este Conselho recomenda: (todas as recomendações); e
  8. Ao responder a CGU, acusar recebimento das recomendações e informar no ofício que este conselho analisou e recomendou ao Ministério, aos CEAS e CAS/DF algumas providencias, conforme ofícios anexos.

**19. Apreciar a Recomendação constantes do Relatório de Avaliação nº 1735314 da Controladoria Geral da União – CGU para manifestação relativas às recomendações a serem encaminhadas à SNAS até o dia 20 de outubro de 2025, de modo a viabilizar a consolidação das informações e o atendimento aos prazos estabelecidos pela CGU:**

*1.1. CFO: “Recomendação 5 - Definir mecanismos a serem utilizados pelas gestões locais e pelos Conselhos de Assistência Social (estaduais, distrital e municipais) para garantir que o percentual mínimo legal de recursos recebidos pelos entes a título de IGD-PBF e IGD-SUAS seja efetivamente disponibilizado e utilizado para o apoio ao colegiado”. **Convidados:** SENARC, SNAS (DGSUAS e a DEFNAS).*

A comissão debateu sobre os mecanismos utilizados na política e quais novos mecanismos poderiam ainda serem utilizados para garantir o percentual mínimo legal de recursos, avaliando a eficácia da utilização dos recursos. Destacou que no novo sistema AgilizaSUAS, as informações serão mais detalhadas sobre a execução dos recursos, demonstrando assim, a melhor forma de manifestação dos Conselhos, prestação de contas e aplicação mínima dos 3% destinados do IGD. Nesse sentido, definiram alguns mecanismos para elaboração de resposta conforme segue:





**- Mecanismos:**

- Ações afirmativas do CNAS – Resolução CNAS nº 100/2023, recomendação de efetivo funcionamento da comissão permanente de financiamento nos Conselhos de Assistência Social – CAS, independente do porte do município;
- Formação permanente em todas as trocas de gestão e das/os conselheiras/os nos CAS;
- Incluir cartilha do CNAS/FNAS na formação das/os conselheiras/os aos CAS;
- Incluir no AgilizaSuas, a partir de 2026, “Pergunta aos Estados e Municípios quanto aos valores aplicados no financiamento do controle social com os recursos municipais e estaduais”.
- Reuniões realizadas pela comissão – referenciar todas as reuniões que trataram sobre o tema;
- Apresentações realizadas no pleno CNAS, tratando sobre os saldos do IGD/SUAS e IGD/PBF;
- Organização de reunião técnica dessa comissão sobre indicadores de fortalecimento do controle social com a SNAS;
- Realizada capacitação com os conselheiros nacionais sobre financiamento e orçamento em maio de 2025.

**20. Atualização do Manual Orientador das Emendas Parlamentares CNAS – PLOA 2026. Convidado: SNAS/DEFNAS.**

A comissão apreciou a Cartilha de Emendas Parlamentares PLOA 2026 do MDS, verificando melhores ações para elaboração do Manual Orientador de Emendas Parlamentares do CNAS, aprovado no pleno em outubro/2025.

**21. Revisão do Plano de Ação da Comissão de Financiamento e Orçamento:**


A comissão iniciou a revisão do plano de ação da Comissão de Financiamento e Orçamento, no mês de **novembro**, com o objetivo de adequar às estratégias e providências para as ações afetas à comissão às demandas apresentadas para o exercício de suas atribuições de controle social, e dará continuidade a partir da meta 3.

**22. Debate de alteração da Resolução CNAS nº 78/2006 que dispõe sobre os Parâmetros da Proposta Orçamentária, para adequar a legislação vigente quanto ao rito do orçamento da União. Convidado: SNAS/DEFNAS.**

Após análise do conteúdo da Resolução CNAS nº 78/2006 que dispõe sobre os Parâmetros da Proposta Orçamentária, para adequar a legislação vigente quanto ao rito do orçamento da União, foi aprovada pela Resolução CNAS/MDS nº 221, de 28 de novembro de 2025.

**23. Apreciação da Moção de Recomendação, deliberada na XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.**





A Comissão avaliou o teor da Moção de Recomendação que trata do “estabelecimento de piso mínimo de repasse financeiro fundo a fundo e de forma continuada para a Política de Assistência Social. A esse respeito, foi trazido ao debate que consta do plano de ação da CFO a retomada do debate com a SNAS para estudo sobre os custos de cofinanciamento da Assistência Social.

#### **24. Ações realizadas pela CFO para tratar sobre a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 383/2017:**

Dentre as ações e debates realizados pela comissão no ano de 2025, pode-se destacar:

a) CNAS publicou uma Nota de apoio à PEC 383/2017 de autoria do Deputado Danilo Cabral, que trata de garantia de recursos mínimos para o financiamento da Política de Assistência Social;

b) Foi publicada a Nota Pública em defesa da vinculação de recursos para a Assistência Social “**Defesa de Emenda Constitucional que garanta a vinculação obrigatória de recursos permanentes para a Assistência Social**”.

c) Manifestação do CNAS pela garantia do orçamento e financiamento do SUAS;

d) Proposta de Emenda à Constituição à PEC 383/2017 demonstrando uma proposta de escalonamento para que seja pautada na tramitação do Senado;

e) Nota Pública do Conselho Nacional de Assistência Social ao Congresso Nacional Brasileiro;

f) Foram realizadas várias reuniões:

- ✓ Para tratar da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, orçamento da assistência social com a participação do Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Secretaria Executiva do MDS, Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Governança - SPOG, Secretário Nacional de Assistência Social – SNAS, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS, Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS e Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
- ✓ Sobre a apresentação dos dados sobre o desfinanciamento e processo de emendas parlamentares no SUAS, tendo como convidado o CONGEMAS, resultando em encaminhamento de ser realizada incidência com o Congresso para aprovação da PEC 383/2017, direcionando os recursos para o SUAS.
- ✓ Realização de Audiência Pública em Defesa do SUAS para recomposição do orçamento e aprovação da PEC 383/2017 (15 de maio/24). Deputada Alice Portugal e Deputado Reimont Luiz Otoni Santa Barbara.
- ✓ Reunião com a Frente Parlamentar em Defesa do sobre orçamento da assistência social – 2024 e definir estratégias para aprovação PEC 383/2017.
- ✓ Realizada a reunião do CNAS com a Frente Nacional dos Prefeitos, FONACEAS, FONSEAS, CONGEMAS para debate referente a PEC 383/2017.





g) Manifestações e notas aprovadas pelo CNAS em anexo:

- Nota de Apoio à PEC 383/2017;
- Nota Pública em Defesa da Vinculação de Recursos para a Assistência Social;
- Manifestação do CNAS pela garantia do orçamento e financiamento do SUAS; e
- Nota Pública do Conselho Nacional de Assistência Social ao Congresso Nacional Brasileiro.

## Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências

Foram realizadas 11 (onze) Reuniões da Comissão de Controle Social de fevereiro a novembro de 2025, sendo 10 (dez) reuniões ordinárias e 1 (uma) reunião extraordinária. Foram debatidos diversos temas relevantes, dentre eles destacamos:

### 1. **Apreciação da Planilha de Deliberações da 13ª Conferência Nacional:**

Ao longo de todo o ano a comissão analisou a Planilha de Deliberações da 13ª Conferência Nacional com as contribuições da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e das comissões técnicas do CNAS. As conselheiras se dividiram e cada uma acompanhou 1 comissão temática do CNAS, monitorando se as deliberações apareceram no Plano de Ação da comissão e acompanharam as pautas para identificar quando as comissões pautassem temas referentes a essas deliberações.

### 2. **Série de lives “Porquê Conferências?”:**

Em fevereiro a Comissão iniciou a série de lives “Porquê Conferências?”, e a partir de março foi pautado frequentemente na Comissão de Controle Social das Deliberações a avaliação da live que aconteceu e a construção do roteiro da live seguinte. Foi elaborado também um cronograma de lives, com datas e temas pré-estabelecidos.

Foram realizadas o total de 9 lives, abordando temas estratégicos para a Política de Assistência Social e para o SUAS. A realização das lives ao longo de 2025 consolidou-se como uma importante estratégia de comunicação do CNAS para o Processo Conferencial, alcançando mais de 13 mil visualizações e promovendo debate qualificado sobre temas centrais da política de assistência social.

A série contribuiu para ampliar o alcance do CNAS com os demais Conselhos de Assistência Social e fortalecer a cultura de participação e controle social.

### 3. **Folders:**

A Comissão produziu durante 2025 três folders que foram divulgados nas redes sociais do CNAS, com conteúdos para auxiliar no Processo Conferencial, principalmente em relação ao monitoramento das deliberações. Os folders foram: “Monitoramento das Deliberações a Conferência”, “Como fazer uma deliberação”, “Moções em conferências”.





#### 4. Momento Conferir:

Como produto da avaliação da Planilha de Deliberações, a comissão organizou como etapa pré conferência o Momento Conferir, que aconteceu no mês de agosto e contou com a participação dos Conselhos Estaduais e com as convidadas Maria Helena Tavares, Heloísa Mesquita, Ieda Castro, Maria Luiza Rizzotti e o Secretário Nacional de Assistência Social André Quintão.

O Momento Conferir foi uma importante etapa da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que teve por objetivo prestar contas do andamento de cada deliberação da 13ª Conferência Nacional, bem como o órgão responsável por executá-las.

#### 5. Outros temas:

Outros temas que entraram em debate no âmbito da Comissão de Controle Social das Deliberações foram:

- Diagnóstico dos Conselhos Estaduais que realizam o monitoramento das Conferências (CENSO SUAS);
- Reflexão da correlação entre as deliberações da 13ª Conferência Nacional e o Plano Decenal 2016-2026;
- Metodologia para a Arena de Moções;
- Realização de pesquisa sobre a divulgação das deliberações da última Conferência Municipal/Estadual.


## Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social

### 1. Composição

A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos é composta por 6 conselheiros nacionais, sendo 3 da sociedade civil e 3 do governo. Em 2025, a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos (CAC) passou a contar com a participação de Membros Externos, como convidados permanentes. Embora o Art. 32 do Regimento Interno do CNAS indique a participação de 4 (quatro) membros externos com expertise nos assuntos de responsabilidade da Comissão, 2 (dois) indicados pelo Governo e 2 (dois) pelo segmento da sociedade civil, a CAC contou com a efetiva indicação e participação de dois membros externos, a saber:

- **Edval Bernardino Campos** - Professor do ensino superior desde 1983, lecionou no curso de Serviço Social da EXTINTA Fundação Universidade Regional do Nordeste e da Universidade da Amazônia - UNAMA. Concursado em 2011 para a Universidade Federal do Pará UFPA, curso de Serviço Social, no qual vêm lecionando as disciplinas de Políticas Públicas, Ciência Política, Políticas Sociais e Estágio Supervisionado na área da Assistência Social. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA/UFPA) até dezembro de 2015. Ex-Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPA). Graduado em Serviço Social (UFPB); Mestre





em planejamento do desenvolvimento (UFPA) e Doutorado em Ciência Política (IUPERJ/UFPA), Pós-Doutor no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense (PPGEO/UFF). Atualmente coordena o Grupo de Análise de Políticas Públicas na Amazônia (GAPSA).

- **Eleonora Schettini Martins Cunha** - Professora aposentada do Departamento de Ciência Política da UFMG, doutora em Ciência Política (UFMG e estágio de doutoramento na Universidade de Coimbra), com mestrado em Ciência Política (UFMG). Bacharel em Serviço Social (UFRJ), Pós-Graduada (Especialização) em Políticas Sociais e Movimentos Sociais (UFPA) e Política Social e Serviço Social (UnB). Professora convidada da Escola do Legislativo da ALMG. Pesquisadora do Margem - Grupo de Pesquisa em Democracia e Justiça e do Centro Interinstitucional de Análise de Políticas Sociais (CIAPSoc) sediados na UFMG. Pesquisadora colaboradora do Observatório de Políticas Públicas em Saúde, da UFC. Principais áreas de pesquisa: teoria democrática, participação, políticas públicas, assistência social.

## 2. Reuniões Ordinárias da CAC:

A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos realizou, no período de fevereiro a novembro de 2025 um total de 12 (doze) reuniões ordinárias. As principais atividades realizadas e temas discutidos foram:

- Revisão do Plano de Ação da CAC, com avaliação da inclusão de propostas oriundas da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a partir da planilha encaminhada pela Comissão de Monitoramento (CCSDCAS);
- Apresentação e análise das avaliações das Reuniões Regionais realizadas no segundo semestre de 2024, bem como apreciação das sínteses das oficinas realizadas nesses encontros;
- Apresentação do histórico de acompanhamento do Censo SUAS, com definição das variáveis a serem disponibilizadas na plataforma SAGICAD, no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Realização de diálogos regionais da CAC com os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e promoção de Rodas de Conversa com secretarias executivas dos conselhos, inclusive para levantamento de temas de interesse para aprofundamento do controle social realizado pelos conselhos de assistência social;
- Eleição e recondução da Coordenação e da Coordenação Adjunta da CAC;
- Estabelecimento de parceria com a ASCOM/MDS para produção e disseminação de Podcasts no âmbito do programa FALA MDS, e estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica para produção e disseminação de podcasts com a Federação Nacional das Associações Pestalozzi (Fenapestalozzi) para a série de podcasts “E aí, conselhos!?”, com definição de temas, participantes, roteiros e estratégias de comunicação. Foram eles:
  - Episódio 1 Fala MDS - papel dos Conselhos de Assistência Social (parte 1) <https://soundcloud.com/mindesenvolvimento/primeiro-episodio-da-serie-com-o-cnas->






destaca-papel-dos-conselheiros-no-controle-social-do-

suas?utm\_medium=api&utm\_campaign=social\_sharing&utm\_source=id\_314547

- Episódio 2 Fala MDS - papel dos Conselhos de Assistência Social (parte 2) - <https://on.soundcloud.com/fjdWRowlBGSry3J4BK>
- Episódio 3 FENAPESTALOZZI - Gestão orçamentária e financeira do SUAS <https://youtu.be/W8pV0B1FlwQ?si=DZXGrOX70w7Q2Osd>
- Episódio 4 - Quais os instrumentos do controle social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. <https://soundcloud.com/mindesenvolvimento/serie-com-o-cn-as-trata-do-controle-social-do-bolsa-familia-e-do-cadunico>  
[si=fed6256f6ac34c268f9104be753bc70e&utm\\_source=clipboard&utm\\_medium=text&utm\\_campaign=social\\_sharing](https://soundcloud.com/mindesenvolvimento/serie-com-o-cn-as-trata-do-controle-social-do-bolsa-familia-e-do-cadunico) ;
- Episódio 5 FENAPESTALOZZI - Tratamento de Denúncia pelo Conselho e Construção de paridade e proporcionalidade e representatividade - <https://youtu.be/4F87huhmw2Y?si=gqHoiFen9aup5qsc>
- Episódio 6 FENAPESTALOZZI - Qual o papel das secretarias executivas no controle social **(ainda não recebemos o link)**
- Episódio 7 Fala MDS - Controle social dos serviços do SUAS: acompanhamento dos serviços públicos e de organizações da assistência social. - <https://open.spotify.com/episode/3YjiefXln1Na2hr3Bvnlv4?si=KA-2x0ERQ3-Z-mHquE6cOw>

- Atualização do Plano de Ação da CAC, incorporando ações recentemente construídas e recomendações do relatório de Avaliação da CGU no âmbito do programa “CGU Presente” (Relatório 1735314 - Avaliação da atuação dos Conselhos de Assistência Social), que demandam atuação da Comissão;
- Debate sobre a criação de uma área específica no site do Ministério CNAS EM MOVIMENTO (Capacita MDS), destinada à concentração de materiais e iniciativas de capacitação e formação de conselheiros de assistência social (em construção);
- Debate sobre a criação de uma área específica no site do Ministério CNAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE (Escola do SUAS Simone Albuquerque), destinada à concentração de materiais e iniciativas de capacitação e formação de conselheiros de assistência social (em construção);
- Debate e construção de minuta de Resolução do CNAS que dispõe sobre diretrizes nacionais para a prevenção e enfrentamento ao assédio moral e à discriminação nas relações de trabalho no SUAS;
- Construção coletiva do Guia de Orientações para as Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais de Assistência Social, em resposta a demanda do II Encontro de Secretária Executivas de dezembro de 2024, retomado após processo conferência de 2025, com expectativa de conclusão até maio de 2026;
- Debate sobre a necessidade de publicização de dados institucionais dos Conselhos de Assistência Social, a partir das informações constantes no CADSUAS;
- Construção em parceria da CAC e CPAS do CNAS com a SAGICAD/MDS, SNAS e SENARC de curso EaD 20 horas sobre A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTROLE SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;




- 
- Acompanhamento dos desdobramentos das questões apontadas no relatório da CGU referentes aos Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS) e aos respectivos municípios, incluindo pesquisa de acompanhamento das situações destacadas na auditoria promovida pela CGU e registradas em seu relatório 1735314;
  - Comissão de Normas da Assistência Social e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social, Alteração da Resolução CNAS nº 100/2023, que dispõe sobre diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos conselhos;
  - Comissão de Financiamento da Assistência Social e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social para elaboração de um guia didático sobre o papel das/dos conselheiras/os no controle social da assistência social.

### **3. Reuniões extraordinárias da CAC:**

No exercício de 2025, a CAC realizou reuniões extraordinárias para tratar de temas relevantes e urgentes, destacando-se:

- Tratamento de denúncia encaminhado pela FETSUAS/SP, recebido em e-mail do dia 21 de janeiro de 2025, que apontou possíveis irregularidades no processo eleitoral da sociedade civil no CONSEAS-SP, com solicitação de providências ao CNAS;
- Reunião Extraordinária da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos – CAC e Reunião com a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de São Paulo, Processo eleitoral da sociedade civil no CONSEAS-SP;
- Reunião extraordinária da comissão de acompanhamento aos conselhos – CAC com a comissão temática de acompanhamento aos conselhos municipais do conselho estadual de assistência social da Bahia;
- Reunião Extraordinária da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos – CAC, para tratar da Oficina de planejamento da CAC;
- Atualização conjunta (entre a CAC e a Comissão de Política) do Caderno de Orientações aos Conselhos de Assistência Social para o Controle Social do BPC, do Programa Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais, material revisado no âmbito da CABSTR, com participação das Secretarias SNAS e SENARC;
- Realização de reunião interinstitucional para o Diálogo sobre os Protocolos de Assédio Moral e Fluxo de Denúncias na Assistência Social no dia 14 de abril de 2025 com a participação de representantes de:
  - Movimento Nacional de Entidades em Defesa do Suas –MNEAS;
  - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira /FENPB;
  - Fórum Nacional de Trabalhadoras/Trabalhadores do SUAS- FNTSUAS;
  - Ouvidoria-Geral da União da Controladoria Geral da União;
  - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB;
  - Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS;
  - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas. FENATIBREF;



- 
- Universidade Federal da Bahia – UFBA;
  - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE;
  - Conselho Federal de Economia – COFECON;
  - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS – CUT;
  - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI;
  - Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI;
  - Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS;
  - Conselho Federal de Serviço Social - CEFESS;
  - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e à Família do Estado de São Paulo - SITRAEMFA;
  - Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS - FNTSUAS;
  - Associação nacional de Sociólogos e Sociólogas do Brasil – ANASO.BR;

- Reunião Extraordinária da CAC no dia 19 de setembro de 2025 com os CEAS e CAS DF para discutir os desdobramentos das questões constantes no relatório da CGU referentes aos CEAS e ao acompanhamento e orientação que oferecem aos seus respectivos municípios.

#### **4. Reuniões do CNAS com os conselhos de assistência social sob responsabilidade da CAC:**

##### **4.1. Reuniões Trimestrais do CNAS com o CEAS e o CAS-DF:**

As Reuniões Trimestrais são previstas no Regimento Interno do CNAS Artigo 8ª, parágrafo 9º, e tem a função de construir conjuntamente com os CEAS e CAS-DF uma agenda de debates e ações em conjunto. São reuniões que ocorrem em Brasília-DF e costumam ter a presença de representantes de todos os estados e DF. Em 2025 abordaram temas estratégicos para o fortalecimento do controle social, conforme segue:

##### **- 11 de março de 2025**


- Tema 1- Análise das Leis dos CEAS e de sua regulamentação, com identificação de contradições e encaminhamento para diálogo com os respectivos conselhos;
- Tema 2- Discussão sobre avaliação da Reunião Trimestral de dezembro e das Reuniões Regionais do segundo semestre de 2024;
- Tema 3- Informes e debates sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (eixos, identidade visual e informes da Comissão Organizadora).

##### **- 03 de junho de 2025**

- Tema 1- Apresentação do Relatório de Avaliação do Exercício da Atuação dos Conselhos de Assistência Social;
- Tema 2- Panorama da execução do CapacitaSUAS nos estados;
- Informes da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

##### **- 9 de setembro de 2025**



- 
- Tema 1- Debate sobre o enfrentamento ao assédio moral no Sistema Único de Assistência Social;
  - Tema 2- Discussão sobre os saldos do IGD do Programa Bolsa Família e do IGD-SUAS nos Fundos de Assistência Social;
  - Tema 3- Informes da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

#### **4.2. Reuniões Regionais do CNAS com o CEAS e o CAS-DF**

As Reuniões Regionais do CNAS são previstas no Regimento Interno do CNAS Artigo 8ª, parágrafo 7º e 8º e devem acontecer apenas no primeiro semestre dos anos de realização das conferências de assistência social, como foi o caso de 2025. As Reuniões Regionais buscam atender às demandas específicas as cinco regiões do país, relacionadas ao controle social no SUAS, configurando-se como espaços de mobilização e debate político referente a Política Nacional de Assistência Social. No entanto no ano de 2025 não se realizaram Regionais a partir de ponderação da Presidência Ampliada sobre o excesso de atividades para acompanhar, pois este ano específico de conferência trouxe a novidade da realização de Conferências Livres, com intensa agenda. A sugestão de suspensão temporária de realização de Reuniões Regionais foi aprovada na 333ª Reunião Ordinária do CNAS.

#### **5. Reuniões da Subcomissão Técnico Científico (SubTec) para a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.**


A Subcomissão Técnico Científico foi um grupo ligado à Comissão Organizadora, instituída com 3 conselheiros(as) nacionais e oito convidados com expertise na construção intelectual e metodológica de conferências nacionais.

Entre as realizações da SubTec estão as minutas de: regulamento e regimento interno da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; textos-base para 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional, respeitada a autonomia local e regional; entre outras produções relacionadas ao desenho e organização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Foram 21 reuniões realizadas em:

- 23/01/2025
- 03/02/2025
- 17/02/2025
- 27/03/2025
- 24/04/2025
- 12/05/2025
- 17/05/2025
- 22/05/2025



- 
- 26/05/2025
  - 29/05/2025
  - 04/06/2025
  - 12/06/2025
  - 13/06/2025
  - 26/06/2025
  - 03/07/2025
  - 21/08/2025
  - 28/08/2025
  - 02/08/2025
  - 09/08/2025
  - 02/09/2025
  - 18/09/2025

## **6. Grupo de Trabalho SUAS sem Racismo**

Instituído pela RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 171, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, com membros definidos pela RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 172, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, com vigência até abril de 2025. Prorrogada a vigência pela RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 192, DE 14 DE ABRIL DE 2025 até outubro de 2025. Natureza: paritária e temporária

Número de participantes: 9 (nove) participantes, sendo 6 conselheiros e 3 convidados


Periodicidade das reuniões: mensal (10 Reuniões realizadas)

- Reunião 01 em 28/01/2025
- Reunião 02 em 20/02/2025
- Reunião 03 em 18/03/2025
- Reunião 04 em 15/04/2025
- Reunião 05 em 19/05/2025
- Reunião 06 em 18/06/2025
- Reunião 07 em 09/07/2025
- Reunião 08 em 13/08/2025
- Reunião 09 em 06/10/2025
- Reunião 10 em 29/10/2025

O grupo de Trabalho SUAS sem Racismo produziu relatório atendendo aos objetivos que criou o grupo contendo sugestões para a 14ª conferência Nacional de Assistência Social que foram acolhidas pela plenária do CNAS, tais como:

- Cotas raciais para delegados, sobretudo representantes de trabalhadores e usuários acolhida na resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de abril de 2025;
- Identificação étnico-racial dos participantes da conferência (inscrição e relatório incluído no SisConferência);



- 
- Indicar uma linha sobre esse tema para o prêmio Simone Albuquerque, categoria III do prêmio de intersectorialidade e interseccionalidade no SUAS.

Além disso realizou outras atividades e entregas registradas em seu relatório, a saber:

- Apoio e articulação com os movimentos para realização de Conferência Livre SUAS sem Racismo. A construção se deu em momentos preparatórios das regiões nordeste, sudeste, sul e centro-oeste, e com 637 pessoas inscritas e 208 presentes, e culminando na Conferência Livre realizada no dia 23/09/25 das 17h às 20h de forma virtual para eleger 3 propostas para encaminhar à 14ª conferência nacional. (link - <https://share.google/CwX7OaeYCMkVk42bJ>);
- Palestra/oficina sobre letramento racial para conselheiras/os nacionais do CNAS – ocorreu em 17 de julho durante a Reunião Ordinária do CNAS, que teve transmissão pelo YouTube e disseminação pelo canal do CNAS. Palestrantes: Midiã Noelle, Ana Carolina, e Erika Gloria Rocha dos Santos (link - [https://www.youtube.com/watch?v=dh5H9b\\_ho5c](https://www.youtube.com/watch?v=dh5H9b_ho5c));
- Cartilha sobre SUAS sem Racismo voltado para o público em geral – minuta apresentada no dia 13/10, com sugestão de aprimoramento até dia 24/10, e consulta pública realizada pelo CNAS com a Plataforma Brasil Participativo, aberta de 15 de dezembro a 20 de janeiro de 2026, obtendo 49 Comentários; 14 Participantes, 99 Propostas. Esse resultado foi entregue ao Departamento da Proteção Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Folder SUAS sem Racismo apresentado e distribuído na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Disponível em: [https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6\\_c8b05a06c5014adb9ffdb0a9916f170b.pdf](https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6_c8b05a06c5014adb9ffdb0a9916f170b.pdf) e em versão preparada para impressão e disseminação no SUAS em [https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6\\_ae2172a4fc974d1881e8a3849fecc84e.pdf](https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6_ae2172a4fc974d1881e8a3849fecc84e.pdf)

**THAIS PEREIRA BRAGA**

Secretária Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

